

## AVISO DE LICITAÇÃO

COTA RESERVADA. A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE 149/2017, PROCESSO Nº 092.006299/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ácido cítrico 50% e hidróxido de sódio 50% (soda caustica). VALOR ESTIMADO: R\$ 321.050,00; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. ABERTURA: 11/09/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 25/08/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 24 de agosto de 2017  
MAIRA SILVA DA COSTA  
Pregoeira

## AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação referente ao Subsistema Produtor de Água Emergencial do Lago Norte com Captação no Lago Paranoá, localizado no Setor de Mansões do Lago Norte (SMLN), Quadra MI-04, entre o conjunto 2 e a DF-005, Estrada Parque Paranoá (EPPR), no Lago Norte, RA XVIII do Distrito Federal. Processo nº 391.000.463/2017. Maurício Luduvic, presidente.

## AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental referente à fase pré-operacional do Sistema Produtor de Água com Captação no Ribeirão Bananal, RA I do Distrito Federal. Processo nº 391.000512/2009. Maurício Luduvic, presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/CODHAB comunica que torna sem efeito o item 17.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 023/2017. O Edital se encontra disponível no site [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Em 23 de agosto de 2017  
FABIO CASTELO BRANCO  
Pregoeiro

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado do Sorteio - Convocação das Entidades Habitacionais nº 1/2017, publicado no DODF Nº 154, de 11 de agosto de 2017, seção 3, páginas 54-55, ONDE SE LÊ: "...QR 405 CJ J LT 02...", LEIA-SE: "...QR 402 CJ J LT 02..."

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

## EXTRATOS DE CONVOCAÇÃO PARA PARCELAR

A Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 37.625, de 15 de setembro de 2016, resolve: CONVOCAR para parcelar o senhor Francisco Antônio da Silva, responsável pela utilização de área pública pelo boxe 55, situado na Feira Permanente QR 01 lote 04 - Candangolândia/DF (devido a carta registrada não ter sido recebida), para comparecer na Gerência de Arrecadação e Parcelamento de Débitos/Secretaria de Cidades, situado no Estádio Nacional de Brasília, portão 05 1º subsolo sala 24 - Asa Norte/DF, Fone: 9 9155-6594, no prazo de 05(cinco) a contar do recebimento, para tratar do processo de parcelamento de débito nº 147.000.026/2017.

A Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 37.625, de 15 de setembro de 2016, resolve: CONVOCAR para parcelar o senhor Stive Melo Ferreira, responsável pela utilização de área pública pelos boxes 14, 18 e 19, situado na Feira Permanente Conj. 01 - Setor Norte - Gama/DF (devido a carta registrada não ter sido recebida), para comparecer na Gerência de Arrecadação e Parcelamento de Débitos/Secretaria de Cidades, situado no Estádio Nacional de Brasília, portão 05 1º subsolo sala 24 - Asa Norte/DF, Fone: 9 9155-6594, no prazo de 05(cinco) a contar do recebimento, para tratar do processo de parcelamento de débito nº 131.000.156/2017.

A Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 37.625, de 15 de setembro de 2016, resolve: CONVOCAR para parcelar o senhor Laercio Silva de Sousa, responsável pela utilização de área pública pelo quiosque, situado na Quadra 15 ao lado lote 01- Setor Leste - Gama/DF (devido a carta registrada não ter sido recebida), para comparecer na Gerência de Arrecadação e Parcelamento de Débitos/Secretaria de Cidades, situado no Estádio Nacional de Brasília, portão 05 1º subsolo sala 24 - Asa Norte/DF, Fone: 9 9155-6594, no prazo de 05(cinco) a contar do recebimento, para tratar do processo de parcelamento de débito nº 131.000.367/2016.

MARLON ANDERSON COSTA  
Subsecretário

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE: Art. 1º REVOGAR o Edital de Chamamento Público Nº001/2017 para a seleção de artistas para apresentarem-se na programação da 57ª Festa de Aniversário do Gama -DF a ser realizada no mês de outubro de 2017, publicado no DODF nº 147, de 02/08/2017, pag.39 a 42, haja vista a frustração de receita no exercício de 2017. Este ato de revogação ampara-se no art. 49, da Lei 8666/93, combinado com o Item 17 - Das Disposições Finais, subitem 17.1 do Edital supracitado.

Em 23 de agosto de 2017  
MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0143.000.292/2017; Interessado: Administração Regional de Santa Maria. Assunto: Dispensa do Processo de Licitação Contratação. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor de FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP DF, no valor total de R\$ 630.548,64(seiscentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para fazer face às despesas com a contratação de mão de obra de sentenciados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. A dispensa de Licitação foi fundamentada no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XIII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de agosto de 2017. Signatário HUGO GUTEMBERG, Administrador Regional.

Processo 0143.000.315/2017; Interessado: Administração Regional de Santa Maria. Assunto: Dispensa do Processo de Licitação Contratação. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor de - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 - para a Execução dos Serviços de Obra de Instalação de Iluminação Pública, nos Conjuntos A, B, C e D, da CL 106, em Santa Maria DF, conforme especificado na Carta nº 126/2017-SIP/GPIP, no valor estimado em R\$ 122.318,29 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte nove centavos), em conformidade com a instrução constante no processo. Nos termos do art. 24, Inciso VIII e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, ratifico a dispensa de Licitação, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessidade eficácia. HUGO GUTEMBERG - Administrador Regional.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO Nº 029/2017-GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 391.000.545/2013. INTERESSADO: GRAMARCA MÁRMORES E GRANITOS. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2765/2013. Fica o autuado GRAMARCA MÁRMORES E GRANITOS ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para manter a Decisão de 2ª instância, com manutenção da penalidade de multa.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 22 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

## NOTIFICAÇÃO Nº 030/2017-GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 391.000.756/2013. INTERESSADO: ITA PEDRAS COMÉRCIO SERVIÇO MÁRMORE E GRANITO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2668/2013. Fica a autuada ITA PEDRAS COMÉRCIO SERVIÇO MÁRMORE E GRANITO ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para manter a decisão de 2ª instância, aplicando a penalidade de multa e reconhecendo o cumprimento da obrigação de fazer, derivada da penalidade de advertência.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 22 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

## NOTIFICAÇÃO Nº 031-2017/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.087/2013. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2812/2013. Fica a autuada COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, modificando a Decisão de 2ª instância para aplicar a multa no valor de R\$ 56.084,00 (cinquenta e seis mil e oitenta e quatro reais) e demais penalidades.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 22 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

## NOTIFICAÇÃO Nº 032/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.946/2013. INTERESSADO: VOTORATIM CIMENTOS DO BRASIL S/A. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2978/2013. Fica o autuado VOTORATIM CIMENTOS DO BRASIL S/A ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de

Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência por escrito e multa de R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 22 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 033/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.742/2013. INTERESSADO: DIVIFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3008/2013. Fica a autuada DIVIFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência por escrito para requerer a Licença Ambiental do empreendimento e multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelas infrações tipificadas nos autos.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 22 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 034/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.228/2008. INTERESSADO: SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1419/2008. Fica a autuada SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo as penalidades e com a recomendação de nova vistoria pela Fiscalização Ambiental.

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para as providências pertinentes. Brasília, 22 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 035/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.067/2012. INTERESSADO: CAESB. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1335/2012. Fica a autuada CAESB ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto e manteve a decisão proferida em segunda instância com a manutenção das penalidades de advertência e multa, no valor de 180 UPDFS, com redução de 70% (setenta por cento) em seu valor, no montante de R\$ 14.290,20 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos).

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 22 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 036/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.495/2009. INTERESSADO: CAESB. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0369/2009. Fica a autuada CAESB ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara Julgadora de Autos de Infração, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto, julgando procedente o Auto de Infração nº 0369/2009, mantendo a decisão proferida em segunda instância, reduzindo o valor da multa em 50% (cinquenta por cento).

Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 22 de agosto de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 001/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 40, de 15 de maio de 2017, publicada no DODF nº 93, quarta-feira, 17 de maio de 2017, pág. 24, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na modalidade Concurso, Processo nº 391.000.040/2017. Objeto: Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis - Jorg Zimmermann, com objetivo de selecionar e premiar em dinheiro até 10 (dez) iniciativas representativas do segmento AGRICULTURA FAMILIAR e de conceder, com certificados de honra ao mérito, até 10 (dez) experiências representativas do segmento MEDIOS e GRANDES AGRICULTORES. O Prêmio de Iniciativas Rurais - Jorg Zimmermann, de caráter anual, é oferecido em reconhecimento as ações que contemplem iniciativas desenvolvidas no/ou para o meio rural voltadas a temática socioambiental, agroecológica e/ou do uso sustentável da sociobiodiversidade do Cerrado no Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições descritas no EDITAL 001/2017. Data e horário para entrega dos envelopes: às inscrições são gratuitas e podem ser e realizadas no período do dia 25/08/2017, até às 17:00hs, do dia 09/10/2017, por meio do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA, constantes, respectivamente, dos ANEXOS I e II do Edital. O Edital completo poderá ser obtido no site [www.sema.df.gov.br](http://www.sema.df.gov.br) na aba acesso a informação, e no Protocolo da SEMA/DF, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 3214-5628 ou por e-mail: [cpl@sema.df.gov.br](mailto:cpl@sema.df.gov.br).

Em 24 de agosto de 2017  
JOCIVANE DE SOUZA BRITO  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 002/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 40, de 15 de maio de 2017, publicada no DODF nº 93, quarta-feira, 17 de maio de 2017, pág. 24, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na modalidade concurso, Processo nº 391.000.040/2017. Objeto: Concurso Espaços Educadores Sustentáveis, com objetivo de selecionar e premiar em dinheiro 10 (dez) iniciativas, que provam as boas práticas de educação para a sustentabilidade nas categorias PRÁTICAS EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS QUE ATUEM NA EDUCAÇÃO NÃO-FORMAL e PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO FORMAL, em conformidade com as especificações e condições descritas no EDITAL 002/2017. Data e horário para entrega dos envelopes: às inscrições são gratuitas e podem ser e realizadas no período do dia 25/08/2017, até às 17:00hs, do dia 09/10/2017, por meio do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA, constantes, respectivamente, dos ANEXOS I e II do Edital. O Edital completo poderá ser obtido no site [www.sema.df.gov.br](http://www.sema.df.gov.br) na aba acesso a informação, e no Protocolo da SEMA/DF, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 3214-5628 ou por e-mail: [cpl@sema.df.gov.br](mailto:cpl@sema.df.gov.br).

Em 24 de agosto de 2017  
JOCIVANE DE SOUZA BRITO  
Presidente da Comissão

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:

Resolução nº 19/2017: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO CRISTAL, concede outorga prévia para tubulação do um canal que atende ao sistema de irrigação do córrego Cristal, Bacia do rio Descoberto, Núcleo Rural Rodeador, Brazlândia/DF. Processo nº 197.000.260/2017.

Resolução nº 20/2017: CONDOMÍNIO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO CÓRREGO GUARIROBA, concede outorga prévia para tubulação do canal que atende o sistema de irrigação do córrego Guariroba, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Rodeador. Processo nº 197.000.133/2017

O inteiro teor das Resoluções de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

ISRAEL PINHEIRO TORRES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 588/2017: CONSTRUTORA POLLO COMERCIO E INCORPORADORA LTDA, concede outorga de direito de uso água superficial, um caminhão pipa, Bacias Múltiplas, terraplanagem e construção civil, BRÁSILIA/DF. Processo nº 197.001.278/2015.

Despacho/SRH nº 601/2017: PAULO SARKIS ANTONIO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.953/2017.

Despacho/SRH nº 602/2017: CELENIR FRANCISCO DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.956/2017.

Despacho/SRH nº 603/2017: A SOLUÇÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO E DEMOLIÇÃO LTDA, concede outorga de direito de uso água superficial, um caminhão pipa, Bacias Múltiplas, construção civil, BRÁSILIA/DF. Processo nº 197.001.416/2016.

Despacho/SRH nº 604/2017: ECAP ENGENHARIA LTDA, concede modificação e renovação da outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.001.016/2012.

Despacho/SRH nº 606/2017: AVELINO ALVES DE OLIVEIRA, concede alteração do art. 1º do Despacho/SRH nº 600, de 31 de agosto de 2017, da outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.726/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

RAFAEL MACHADO MELLO

### JARDIM BOTÂNICO DE BRÁSILIA

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013.

PROCESSO: 195.000.023/2013, PARTES: JARDIM BOTÂNICO DE BRÁSILIA X EXPRESSO SERVICE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato inicial por mais doze meses, contados a partir da data de assinatura, o qual tem por finalidade a locação de máquina copiadora para este Órgão. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 7.888,22 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017. Signatários: Pelo Contratante: SAMUEL JOHN OCTAVIO HOLCOMB PINHEIRO GUIMARAES, na qualidade de Diretor Executivo - Substituto do Jardim Botânico de Brasília. Pela Contratada: MARCOS ELAND DORRIT SILVA, na qualidade Diretor Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

PROCESSO: 195.000.034/2017, PARTES: Jardim Botânico de Brasília X LA DART Indústria e Comércio Eireli -EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, OBJETO: Construção de da portaria privativa de acesso ao Jardim Botânico de Brasília. VALOR DO CONTRATO: R\$ 280.055,71 (duzentos e oitenta mil cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017. A despesa ocorrerá a conta da seguinte DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fonte 100, Unidade Orçamentária: 21.106, Programa de Trabalho: 18.541.6210.2577.0002. Natureza da Despesa: 44.90.51. Valor do EMPENHO INICIAL: R\$ 280.055,71 (duzentos e oitenta mil cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), emitida em 11/08/2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00183, na modalidade Global. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Samuel John Octavio Holcomb Pinheiro Guimarães, na qualidade de Diretor Executivo substituto. Pela Contratada: Marcio Hélio Teixeira Guimarães, na qualidade de Sócio Gerente.